



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1803A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	3
Aviso de Intenção de Contratação	6
Aviso de Reabertura de Licitação	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.523*****Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.***

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), o Dia do Servidor Público.

§ 1º - Os servidores que desempenham atividades essenciais e de interesse público e que trabalharem na respectiva data, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual.

§ 2º - Caberá ao Secretário/Diretor/Assessor verificarem a necessidade de expedir o ato normativo necessário, para disciplinar a manutenção dos serviços essenciais e eventuais serviços de interesse público que ficarão mantidos em funcionamento normal.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 30 de setembro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00005091/2025-27



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 152/2025**, Processo Administrativo 320/2025 para AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E MATERIAIS HIDRÁULICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em favor da empresa vencedora: **GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI** (21420571000155) com o lote: I no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula, Secretário(a) Municipal da Educação**, em 01/10/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097990** e o código CRC **7E03CCD6**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005091/2025-27

SEI nº 0097990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004138/2025-35**

Com fundamento no Art. 75, Inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação da aquisição de peças e serviços para a REVISÃO DE GARANTIA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P, PLACA EJG 0B82, ANO/MODELO 2023, RENAVAL 01345184309, PATRIMÔNIO 27.454 – LOTADO NO CORPO DE BOMBEIROS DE MIRASSOL (GABINETE), em favor da empresa contratada: **ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA (03.926.925/0003-18)**, no valor total de **R\$575,91** (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito**, em 30/09/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095500** e o código CRC **C13C47D8**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004138/2025-35

SEI nº 0095500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00002178/2025-42**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 158/2025**, Processo Administrativo 315/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO) DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS DO TIPO COMPLETO, CONFORME NBR 14.653 EM SUAS PARTES 1 E 2, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CONTEMPLANDO OS MÉTODOS COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO E EVOLUTIVO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 18.785 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa vencedora: **GVC ENGENHARIA, PROJETO E AVALIACOES LTDA** (35654766000174) com o lote: 1 no valor total de **R\$1.435,00** (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Oliveira Perez de Paula, Secretário(a) Municipal de Administração**, em 01/10/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097726** e o código CRC **428F80BB**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002178/2025-42

SEI nº 0097726



Aviso de Intenção de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA

Nº DO PROCESSO: 3530300.404.00005740/2025-90



O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de **SEGURO PARA O VEÍCULO CAMINHÃO CARGA VOLVO VM 270 6X2R , PLACA GHO6H47, RENAVAL 1318473192, FROTA 335, PATRIMÔNIO 27.230.**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- **Marca/Modelo:** CAMINHÃO CARGA VOLVO VM 270 6X2R – Diesel
- **Ano:** 2022
- **Cor:** Branca
- **Frota:** 335
- **Patrimônio:** 27.230
- **Tipo:** Caminhão de carga
- **RENAVAM:** 1318473192
- **Placa:** GHO6H47

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES REFERENTE A APÓLICE E COBERTURA	
1. Cobertura Mínima:	Cobertura para Colisão/Incêndio/Roubo/Furto, com valor de mercado em 100% da tabela FIPE, sendo vedada qualquer outra tabela de preços de veículos.
	Cobertura para Danos Materiais – R\$150.000,00 (duzentos mil reais) no mínimo.
	Cobertura para Danos Corporais – R\$150.000,00 (duzentos mil reais) no mínimo.
	Cobertura para Danos Morais – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no mínimo.
	Cobertura para Morte/Invalidez Permanente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro e condutor (mínimo).
	Cobertura para despesas médico-hospitalar por passageiro e condutor – R\$5.000,00 (cinco mil reais).



	<p>Cobertura Adicional de Assistência 24 horas com os serviços mínimos de:</p> <p>a) Chaveiro;</p> <p>b) Reboque ou transporte sem limite de quilometragem do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;</p> <p>c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;</p> <p>d) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.</p>
	Cobertura do seguro deverá ter abrangência nacional, sem limite de quilometragem.
	As vistorias deverão ser realizadas perante agendamento com o servidor Valter Cesar dos Santos no telefone (17) 99709-6572, no horário comercial das 09h00min às 16h00min.
	A corretora de seguros, pessoa jurídica licitante, deverá ter registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) em plena validade, comprovando sua validade perante este órgão.
2. Na confecção da apólice deverá constar:	Identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações.
	Indicação da tabela de referência.
	Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100% (cem por cento).
	Prêmios discriminados por cobertura
	Limites de indenização por cobertura
	A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir: <p>a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio), com as coberturas mínimas exigidas;</p> <p>b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices;</p> <p>c) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Prefeitura Municipal de Mirassol prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo; caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser feito à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;</p> <p>d) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.</p>
3. No caso de Aviso de Sinistro:	A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.
	Após registro de sinistro a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
	Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.
	A seguradora deixará carro reserva para o segurado pelo prazo de 15 (quinze) dias.

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS:

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 07/10/2025**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* compras@mirassol.sp.gov.br – **Assunto: “Aviso de Intenção de Contratação nº 25/2025”** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Dispensa, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias, Chefe Da Seção De Compras**, em 01/10/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097779** e o código CRC **A3179DC7**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005740/2025-90

SEI nº 0097779



Aviso de Reabertura de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

Nº do Processo: 3530300.404.00003315/2025-66



Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 - PROCESSO Nº 128/2025 - POSTO TRAB. AÇÃO SOCIAL

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, KADOSH TERCEIRIZACOES LTDA - 32.0593.010/001-87

Interessado(s): KADOSH TERCEIRIZACOES LTDA, JPM URBANIZACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA, FAZSEG PARTICIPACOES LTDA e D R PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Despacho em atenção à denúncia (0094883) apresentada por Rafael Freitas, referente ao **Pregão Eletrônico 111/2025 Processo 120/2025 - S.M.A. - D.T.C.P.**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de postos de trabalho continuados de auxiliar de serviços gerais, a serem executados no Almoxarifado Municipal da Coordenadoria de Serviços Municipais da Prefeitura do Município de Mirassol/SP, **o que guarda similaridade especialmente à natureza dos serviços com o presente Pregão Eletrônico 113/2025 - Processo nº 128/2025 com execução dos postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FATOS

Foi apresentada a denúncia mencionada, alegando que a empresa **KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, vencedora também do certame em tela, encontra-se desenquadrada do regime de Empresa de Pequeno Porte. Após a devida oportunidade de defesa por parte da empresa **KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, foi realizada a análise pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, a qual confirmou a veracidade das alegações apresentadas na denúncia.

Em parecer, o Secretário Municipal de Assistência Social opinou pelo cumprimento das conclusões da assessoria jurídica, ratificando a inabilitação da empresa do certame.

**RESOLVE:**

Inabilitar a empresa KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA do Pregão Eletrônico 113/2025 Processo 128/2025 - S.M.A. - D.T.C.P. para contratação de serviços continuados de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem executados por meio de postos de trabalho – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mirassol.

Designar a retomada da sessão publica para o cumprimento das fases exigidas no instrumento convocatório.

Retomada da sessão: dia 08 de outubro de 2025 às 09h00.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Viola Vettoretti, Pregoeiro**, em 01/10/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098172** e o código CRC **73CC28A0**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003315/2025-66

SEI nº 0098172



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fa25-fecc-e17d-ec1d-54



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1803A, ano VIII, veiculado em 01 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 01/10/2025 às 16:01:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fa25-fecc-e17d-ec1d-54>